


A ÉTICA NA FUNÇÃO PÚBLICA E A FRAGILIDADE DO ESTADO DEMOCRÁTICO NA GUINÉ-BISSAU

ETHICS IN PUBLIC SERVICE AND THE FRAGILITY OF THE DEMOCRATIC STATE IN GUINEA-BISSAU

 <https://doi.org/10.63330/armv2n3-013>

Submetido em: 02/04/2026 e Publicado em: 07/04/2026

Saliu Djatá

Mestrando em Educação em Ciências e Matemática na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/Unifesspa Marabá, PA, Brasil

E-mail: saliudjata123@gmail.com; saliudjata@unifesspa.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1618114484899859>

RESUMO

O presente artigo analisa a relação entre a ética na função pública e a fragilidade do Estado democrático na Guiné-Bissau, desde o período pós-independência até os acontecimentos recentes (2020–2026). A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva, fundamentada na análise documental e na análise de conteúdo, conforme Bardin (2011). O estudo evidencia que a trajetória política do país é marcada por instabilidade institucional, golpes de Estado recorrentes, crises eleitorais e intervenções militares, fatores que comprometem a consolidação democrática. Observa-se que práticas como corrupção, nepotismo e clientelismo político, associadas à fragilidade das instituições, contribuem para a erosão da ordem constitucional e para a concentração de poder no Executivo. Além disso, a limitação das liberdades civis, a fragilidade do sistema judiciário e a baixa transparência administrativa intensificam a desconfiança da população nas instituições públicas. Os resultados indicam que a ausência de ética na gestão pública constitui um dos principais entraves à governança, ao desenvolvimento socioeconômico e à estabilidade política do país. Conclui-se que a consolidação de um Estado democrático na Guiné-Bissau depende da implementação de reformas estruturais, incluindo o fortalecimento das instituições, a garantia da separação de poderes, a promoção da transparência, a responsabilização dos agentes públicos e o investimento em educação cívica. Assim, a ética pública emerge como elemento central para a construção de uma governança eficaz, legítima e orientada ao interesse coletivo.

Palavras-chave: Ética Pública; Função Pública; Fragilidade Institucional; Governança; Corrupção; Guiné-Bissau.



ABSTRACT

This article analyzes the relationship between ethics in public service and the fragility of the democratic state in Guinea-Bissau, from the post-independence period to recent events (2020–2026). The research adopts a qualitative, descriptive approach, based on document analysis and content analysis, as per Bardin (2011). The study shows that the country's political trajectory is marked by institutional instability, recurring coups d'état, electoral crises, and military interventions, factors that compromise democratic consolidation. It is observed that practices such as corruption, nepotism, and political clientelism, associated with the fragility of institutions, contribute to the erosion of the constitutional order and the concentration of power in the Executive branch. Furthermore, the limitation of civil liberties, the fragility of the judicial system, and low administrative transparency intensify public distrust in public institutions. The results indicate that the absence of ethics in public management constitutes one of the main obstacles to governance, socioeconomic development, and political stability in the country. It is concluded that the consolidation of a democratic state in Guinea-Bissau depends on the implementation of structural reforms, including the strengthening of institutions, guaranteeing the separation of powers, promoting transparency, holding public officials accountable, and investing in civic education. Thus, public ethics emerges as a central element for building effective, legitimate governance oriented towards the collective interest.

Keywords: Public Ethics; Public Function; Institutional Fragility; Governance; Corruption; Guinea-Bissau.

1 INTRODUÇÃO

A construção do Estado democrático na Guiné-Bissau tem sido historicamente marcada por instabilidade política, golpes de Estado recorrentes e fragilidade institucional. Desde a independência, em 1974, o país enfrenta dificuldades na consolidação de instituições sólidas, capazes de garantir a separação de poderes, o respeito à Constituição e a efetividade do Estado de direito. Esse cenário tem comprometido o funcionamento regular das estruturas governativas e limitado o desenvolvimento político e socioeconômico do país.

Nos últimos anos, particularmente entre 2020 e 2026, observa-se uma intensificação dessa crise, evidenciada por tensões eleitorais, contestação da legitimidade dos resultados eleitorais e crescente intervenção das forças armadas na vida política. Esses acontecimentos reforçam a percepção de fragilidade do Estado e levantam uma questão central: **até que ponto a ausência ou fragilidade da ética na função pública contribui para a instabilidade do Estado guineense?**

Do ponto de vista teórico, a ética, enquanto ramo da filosofia, ocupa-se da reflexão sobre os valores e princípios que orientam a ação humana, distinguindo o justo do injusto e o correto do incorreto



(Aristóteles, 2001; Cortina, 2003). No contexto da administração pública, a ética assume um papel fundamental, pois orienta o comportamento dos agentes públicos na promoção do bem comum, na transparência da gestão e no respeito às normas legais (Bobbio, 2000; Denhardt & Denhardt, 2007).

Entretanto, a realidade da Guiné-Bissau revela desafios significativos no que se refere à ética pública. Práticas como o nepotismo, o clientelismo político, a corrupção e a baixa transparência administrativa têm sido frequentemente apontadas como entraves ao fortalecimento institucional. Segundo Nye (1967), a corrupção representa um desvio do comportamento público em benefício privado, comprometendo a legitimidade do Estado e a confiança da população nas instituições. No caso guineense, tais práticas contribuem para a desestruturação dos mecanismos democráticos e para a perpetuação de crises políticas.

Além disso, a fragilidade ética no exercício da função pública afeta diretamente a qualidade da governança. Como destaca Weber (1999), o Estado moderno deve basear-se em uma administração racional-legal, pautada por regras, impessoalidade e competência técnica. No entanto, quando os agentes públicos priorizam interesses pessoais ou partidários em detrimento do interesse coletivo, ocorre uma erosão dos princípios democráticos e da eficiência administrativa.

A escolha de líderes políticos com compromisso ético torna-se, portanto, um elemento crucial para a consolidação da democracia. A ética política não se limita ao cumprimento formal das leis, mas envolve a responsabilidade moral dos governantes em agir com integridade, justiça e compromisso com o bem-estar social. Nesse sentido, a reflexão ética ou o “pensar moralmente” é essencial para orientar decisões que impactam a coletividade, promovendo relações sociais mais justas e evitando práticas que gerem desigualdades e injustiças.

Essa discussão ganha ainda mais relevância em contextos eleitorais, nos quais os cidadãos são chamados a avaliar não apenas propostas políticas, mas também o caráter e a conduta dos candidatos. Assim, torna-se pertinente investigar a percepção da população sobre a ética na política, especialmente em períodos eleitorais, como forma de compreender os critérios que orientam a escolha dos representantes e os níveis de exigência ética por parte da sociedade.

Dessa forma, este estudo propõe uma análise crítica da relação entre ética na função pública e instabilidade política na Guiné-Bissau, articulando os acontecimentos recentes com o debate teórico sobre democracia, governança e fragilidade estatal. Parte-se do pressuposto de que o fortalecimento da ética pública constitui um elemento indispensável para a consolidação do Estado democrático e para a promoção do desenvolvimento sustentável no país.



2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A ética na função pública constitui um dos pilares fundamentais da governança democrática, na medida em que orienta a atuação dos agentes do Estado em direção ao interesse coletivo. Segundo Weber (1999), o exercício do poder legítimo deve estar ancorado em princípios de responsabilidade, legalidade e racionalidade administrativa. Quando tais princípios são violados, instala-se um processo de erosão da legitimidade estatal, comprometendo a confiança dos cidadãos nas instituições públicas.

No contexto africano, essa problemática assume contornos específicos. Bayart (2009), ao analisar a chamada “política do ventre”, demonstra como o poder estatal é frequentemente apropriado por redes clientelistas, nas quais os recursos públicos são utilizados para satisfazer interesses privados e consolidar alianças políticas. Essa dinâmica é particularmente relevante para compreender os desafios da Guiné-Bissau, onde a fragilidade institucional e a instabilidade política têm favorecido práticas que desviam o Estado de sua função pública essencial.

Do ponto de vista institucional, a Guiné-Bissau adota um sistema semipresidencialista que, conforme Duverger (1980), pressupõe um equilíbrio funcional entre o Presidente da República e o Primeiro-Ministro. No entanto, na prática, esse equilíbrio tem sido frequentemente comprometido por disputas de poder e interferências no funcionamento dos órgãos do Estado. Linz (1990) adverte que, em democracias frágeis, a concentração de poder no Executivo pode desencadear crises institucionais recorrentes, cenário que se aproxima da realidade guineense, marcada por sucessivas rupturas políticas e tensões entre os poderes.

Além disso, a realização de eleições livres, justas e transparentes constitui um elemento essencial para a consolidação democrática, conforme destaca Dahl (2001). Na Guiné-Bissau, episódios de contestação eleitoral e desconfiança nos processos eleitorais têm contribuído para a instabilidade política, evidenciando uma crise de legitimidade que ultrapassa o campo institucional e afeta a coesão social.

Sob o ponto de vista filosófico, a ética pode ser compreendida como um conjunto de princípios que orientam a ação humana em sociedade. Aristóteles associa a ética à busca da virtude e da felicidade (eudaimonia), enquanto Kant enfatiza o dever moral baseado em normas universais. No âmbito da administração pública, esses fundamentos traduzem-se na necessidade de uma atuação pautada por valores como integridade, imparcialidade e responsabilidade. Weber (1999), ao tratar da burocracia racional-legal, reforça a importância de regras impessoais e da meritocracia como mecanismos de garantia da justiça administrativa.

Nesse sentido, a função pública deve ser regida por princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amplamente reconhecidos nos ordenamentos jurídicos contemporâneos. A ausência ou fragilidade desses princípios, como se observa em contextos de elevada



instabilidade institucional, contribui para o enfraquecimento do Estado de Direito e para a reprodução de práticas patrimonialistas.

Por fim, é importante compreender que a ética não se reduz a um conjunto rígido de normas ou proibições. Conforme argumenta Gontijo (2016), trata-se de um campo reflexivo que se constrói na relação entre valores e práticas concretas. Assim, no contexto da função pública na Guiné-Bissau, a promoção da ética exige não apenas a criação de normas, mas também a transformação das práticas institucionais e da cultura política, de modo a alinhar o exercício do poder aos princípios democráticos e ao interesse público.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa de natureza descritiva, fundamentada na análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011). Essa escolha metodológica justifica-se pela necessidade de compreender não apenas os acontecimentos políticos da Guiné-Bissau, mas, sobretudo, os significados, discursos e implicações sociais associados à crise ética na função pública.

A abordagem qualitativa permite interpretar os fenômenos sociais a partir de seus contextos históricos e simbólicos, valorizando a compreensão dos processos políticos e institucionais que marcaram a trajetória do país desde a independência, em 1973. Nesse sentido, conforme Minayo (2010), esse tipo de investigação possibilita analisar dimensões subjetivas e estruturais da realidade social, essenciais para compreender a persistência de práticas antiéticas no aparelho do Estado.

Do ponto de vista metodológico, o estudo combina diferentes estratégias de investigação. Inicialmente, recorre-se à análise documental, com base em fontes como relatórios de organizações internacionais (Nações Unidas, CEDEAO e CPLP), documentos institucionais e registros históricos relevantes para a compreensão da evolução política e administrativa da Guiné-Bissau. Segundo Cellard (2008), a análise documental constitui uma técnica fundamental para examinar evidências históricas e institucionais, permitindo reconstruir contextos e identificar padrões de governança.

Além disso, utiliza-se uma abordagem histórica, conforme Severino (2016), que possibilita relacionar eventos passados com a configuração atual das instituições públicas, evidenciando como heranças políticas e práticas administrativas influenciam a ética na função pública contemporânea. Essa perspectiva é particularmente relevante no contexto guineense, marcado por instabilidade política, sucessivos golpes de Estado e fragilidade institucional.

A análise de conteúdo é aplicada aos discursos políticos, relatos sociais e descrições de acontecimentos recentes, buscando identificar categorias temáticas relacionadas à ética, corrupção, clientelismo e uso indevido do poder. De acordo com Bardin (2011), essa técnica permite sistematizar e interpretar dados qualitativos de forma rigorosa, contribuindo para a construção de inferências válidas sobre o objeto de estudo.



Tipo de Metodologia	Descrição	Autores de Referência
Qualitativa	Busca compreender a ética pública a partir de contextos, significados sociais e interpretações dos fenômenos políticos na Guiné-Bissau.	Minayo (2010); Bardin (2011)
Descritiva	Analisa e descreve os <i>მოვლენების</i> históricos e políticos sem interferência do pesquisador, visando caracterizar a realidade estudada.	Gil (2002)
Análise Documental	Examina documentos históricos, institucionais e relatórios de organizações internacionais (ONU, CEDEAO, CPLP), permitindo compreender a evolução política e administrativa do país.	Cellard (2008); Lüdke & André (1986)
Reflexão Crítica	Interpreta o papel da ética, da moral e dos valores na função pública, problematizando práticas políticas e institucionais.	Habermas (1989); Kant (2007); Aristóteles (1973)
Histórica	Relaciona eventos passados, desde a independência (1973), com o contexto atual, evidenciando continuidades e rupturas na ética pública.	Severino (2016)

Fonte: autor

Por fim, a pesquisa incorpora uma dimensão de reflexão crítica, inspirada em autores como Habermas (1989), Kant (2007) e Aristóteles (1973), que discutem os fundamentos éticos da ação pública. Essa abordagem permite problematizar a relação entre moralidade, poder e responsabilidade no exercício da função pública, evidenciando os impactos da ausência de ética na legitimidade do Estado e na confiança social.

4 DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS

A história política da Guiné-Bissau é marcada por golpes de Estado, instabilidade institucional e governança precária. Após a independência, em 24 de setembro de 1973, Luís Cabral tornou-se o primeiro presidente, em um regime de partido único liderado pelo PAIGC. Em novembro de 1980, Bernardo 'Nino' Vieira derrubou Cabral em um golpe de Estado, alegando execuções extrajudiciais. Durante seu governo, o país passou por crise econômica e ajustes estruturais impostos por organizações internacionais. Em 1994, realizaram-se as primeiras eleições democráticas, mas em 1998 eclodiu uma guerra civil liderada pelo General Ansumane Mané, levando à intervenção da ONU e à criação do UNOGBIS, posteriormente transformado em UNIOGBIS.

Desde 1998, o país teve 10 primeiros-ministros e três presidentes eleitos, nenhum completando mandato. Golpes de Estado e assassinatos de líderes militares reforçam a instabilidade. Em 2012, os militares voltaram a intervir, derrubando o governo antes da segunda volta das eleições. A CEDEAO mediou a transição, enviou tropas (ECOMIB) e reconheceu o governo interino, embora este não tenha sido reconhecido por CPLP e União Europeia. O Banco Mundial e o BAD suspenderam operações de desenvolvimento até o restabelecimento da ordem constitucional.

As eleições de 2014 representaram uma tentativa de retorno à normalidade. José Mário Vaz foi eleito presidente e Domingos Simões Pereira nomeado primeiro-ministro. O plano 'Terra Ranka' mobilizou 1,2 bilhão de dólares para o desenvolvimento, mas em 2015 a demissão de Simões Pereira reabriu a crise



política, travando os projetos. Nos anos seguintes, a instabilidade persistiu, culminando em episódios de violência, violações de direitos humanos e instrumentalização da justiça.

O ano de 2023 a 2025 foi um dos mais marcantes e traumáticos para a sociedade guineense. Houve espancamentos, raptos, desaparecimentos de crianças e assassinatos sem responsabilização. A justiça permaneceu omissa e o país parecia desgovernado. Casos de corrupção foram denunciados, mas a perseguição concentrou-se sobre a oposição. A liberdade de expressão foi limitada, a educação e a saúde ficaram comprometidas por greves constantes e o medo se espalhou entre a população.

4.1 PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS NA FUNÇÃO PÚBLICA

Ano	Evento
1973	Proclamação da independência da Guiné-Bissau
1974	Reconhecimento internacional pela ONU
1980	Golpe de Estado: Luís Cabral deposto por Nino Vieira
1994	Primeiras eleições democráticas; Nino Vieira eleito presidente
1998	Tentativa de golpe e início da guerra civil
1999	Acordo de Abuja; estabelecimento do governo de unidade nacional
2012	Golpe militar; governo deposto; período de transição
2014	Retorno à ordem constitucional; eleições presidenciais e legislativas
2023 a 2025	Crises políticas, repressão social e denúncias de corrupção

5 ANALÍSE E DISCUSSÃO

5.1 FRAGILIDADE INSTITUCIONAL E CONCENTRAÇÃO DE PODER NA GUINÉ-BISSAU

Os acontecimentos políticos recentes na Guiné-Bissau evidenciam uma tendência preocupante de concentração de poder no Executivo, em clara tensão com os princípios estruturantes do sistema semipresidencialista consagrado na Constituição. Tal sistema pressupõe um equilíbrio entre o Presidente da República, o Governo e o Parlamento; contudo, na prática, observa-se uma centralização decisória que fragiliza os mecanismos de controlo institucional.

A nomeação e exoneração de dirigentes com base em critérios predominantemente políticos e pessoais revela um padrão de governação que compromete a racionalidade administrativa. Weber (1999) defende que a administração pública moderna deve ser orientada por princípios de impessoalidade, legalidade e competência técnica. No caso guineense, porém, a prevalência de interesses particulares sobre o interesse público aponta para uma lógica neopatrimonialista (Bayart, 2009), na qual o Estado é apropriado como instrumento de distribuição de favores e manutenção de redes de poder.



Essa fragilidade institucional não apenas limita a eficácia governativa, mas também corrói a confiança da população nas instituições, contribuindo para um ciclo de instabilidade política recorrente.

5.2 CRISE ELEITORAL E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA

O processo eleitoral na Guiné-Bissau, especialmente desde 2019, tem sido marcado por controvérsias significativas, incluindo contestação de resultados, exclusão de candidaturas e suspeitas de interferência institucional. Esses fatores comprometem os princípios fundamentais da democracia.

De acordo com Dahl (2001), uma democracia funcional depende da garantia de participação inclusiva e de competição política justa. Quando esses princípios são violados, o regime perde legitimidade e abre espaço para disputas políticas intensas e, em muitos casos, violentas. A crise pós-eleitoral de 2019, com a tomada de posse paralela de Umaro Sissoco Embaló antes da validação judicial, constitui um exemplo emblemático dessa ruptura institucional.

Além disso, a dissolução da Assembleia Nacional Popular em 2023 representa um agravamento dessa crise, ao interromper o funcionamento do principal órgão representativo da soberania popular. Tal medida, amplamente criticada por organismos internacionais como a CEDEAO e a União Europeia, reforça a percepção de erosão democrática no país.

5.3 VIOLÊNCIA POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS

A crescente incidência de violência política na Guiné-Bissau incluindo relatos de repressão, sequestros e assassinatos evidencia uma deterioração significativa do Estado de direito e da proteção dos direitos humanos. Esse cenário demonstra a incapacidade do Estado em garantir segurança e justiça aos cidadãos, elementos fundamentais de qualquer regime democrático.

Amartya Sen (1999) argumenta que o desenvolvimento está intrinsecamente ligado à expansão das liberdades substantivas, incluindo a liberdade de expressão, participação política e segurança pessoal. Nesse contexto, a limitação dessas liberdades na Guiné-Bissau não apenas compromete os direitos individuais, mas também bloqueia o progresso social e econômico do país.

Adicionalmente, a intimidação de jornalistas e opositores políticos reforça um ambiente de medo e autocensura, reduzindo o espaço público de debate e enfraquecendo a sociedade civil um ator essencial para a consolidação democrática.

5.4 INTERVENÇÃO MILITAR E RUPTURA DA ORDEM CONSTITUCIONAL

A recorrente intervenção das forças armadas no processo político guineense constitui um dos principais obstáculos à consolidação democrática. A participação direta ou indireta dos militares em disputas políticas representa uma ruptura com o princípio da subordinação ao poder civil.



Huntington (1991) destaca que a estabilidade democrática depende da profissionalização das forças armadas e da sua neutralidade política. No entanto, na Guiné-Bissau, a história de golpes de Estado e tentativas de golpe como o ocorrido em fevereiro de 2022 demonstra que essa condição ainda não foi plenamente alcançada.

A presença constante dos militares no cenário político cria um ambiente de incerteza e instabilidade, dificultando a implementação de políticas públicas de longo prazo e afastando investimentos internacionais, essenciais para o desenvolvimento do país.

5.5 DINÂMICA POLÍTICO-INSTITUCIONAL (2019–2025): UMA LEITURA CRÍTICA

A linha do tempo apresentada revela um padrão consistente de instabilidade política e fragilidade institucional:

- A crise pós-eleitoral de 2019 marca o início de um período de contestação da legitimidade do poder executivo;
- Entre 2020 e 2022, observa-se a consolidação do poder presidencial, acompanhada por tensões com o Parlamento, o Judiciário e a imprensa;
- A tentativa de golpe em 2022 intensifica a militarização do poder e reforça o discurso de segurança;
- Em 2023, apesar da vitória da oposição nas legislativas, a dissolução do Parlamento pelo Presidente evidencia um conflito aberto entre os poderes do Estado;
- Entre 2024 e 2025, a ausência de um parlamento ativo e a governação por decretos presidenciais configuram um cenário de exceção política.

Essa trajetória indica uma transição de um regime formalmente democrático para uma forma de governação com traços autoritários, caracterizada pela centralização do poder, enfraquecimento das instituições e limitação das liberdades políticas.

5.6 AVALIAÇÃO CRÍTICA GERAL

Do ponto de vista analítico, o caso da Guiné-Bissau pode ser compreendido como um exemplo de **democracia frágil ou híbrida**, onde coexistem elementos formais de democracia com práticas autoritárias.

A combinação de:

- fragilidade institucional,
- interferência militar,
- crises eleitorais recorrentes,
- e limitação dos direitos civis,

impede a consolidação de um Estado democrático de direito.



Além disso, a dependência de mediação externa (especialmente da CEDEAO) evidencia a incapacidade interna de resolução de conflitos políticos, o que compromete a soberania e a autonomia institucional do país.

Para reverter esse quadro, seria necessário:

- fortalecer as instituições judiciais e eleitorais;
- garantir a separação efetiva de poderes;
- promover a profissionalização das forças armadas;
- e ampliar o espaço de participação democrática e liberdade de expressão.

6 ESTRUTURA INSTITUCIONAL FRÁGIL

A Guiné-Bissau adota formalmente um sistema semipresidencialista, no qual o poder executivo é compartilhado entre o Presidente da República e o Primeiro-Ministro. Contudo, na prática, esse arranjo institucional tem sido marcado por ambiguidades constitucionais e conflitos recorrentes entre os órgãos de soberania. Conforme argumenta Duverger (1980), os sistemas semipresidencialistas tendem a gerar tensões quando não há uma clara delimitação de competências entre os chefes do executivo, situação que se agrava em contextos de fragilidade institucional.

No caso guineense, a Constituição não estabelece de forma suficientemente precisa os limites de atuação do Presidente e do Primeiro-Ministro, o que abre espaço para interpretações políticas oportunistas. Essa lacuna tem permitido a interferência frequente do Presidente na nomeação e demissão de chefes de governo, prática que, em sistemas parlamentarizados, deveria estar vinculada à maioria legislativa. Tal cenário evidencia uma distorção do princípio da separação de poderes, comprometendo a estabilidade governativa e a previsibilidade institucional.

Além disso, a dissolução da Assembleia Nacional Popular em dezembro de 2023 pelo Presidente Umaro Sissoco Embaló representa um ponto crítico na crise político-institucional. Embora a dissolução parlamentar seja prevista em alguns sistemas semipresidenciais, sua utilização fora de consensos institucionais e em contextos de conflito político tende a ser interpretada como um instrumento de concentração de poder. Segundo Linz (1990), regimes híbridos com instituições frágeis correm maior risco de deriva autoritária quando mecanismos excepcionais são utilizados de forma recorrente.

Outro elemento central da instabilidade política na Guiné-Bissau reside na fragilidade dos partidos políticos. O PAIGC, historicamente dominante, e o MADEM-G15, mais recente, apresentam estruturas fortemente personalistas, baseadas em lideranças carismáticas e redes de interesse, em detrimento de programas ideológicos consistentes. Essa característica aproxima-se do que Bayart (2009) denomina “política do ventre”, em que o poder é instrumentalizado para fins privados e clientelistas, enfraquecendo a institucionalização partidária e a cultura democrática.



A influência das Forças Armadas constitui, igualmente, um fator determinante para a compreensão da instabilidade crônica do país. Desde a independência (1973/1974), o exército tem desempenhado um papel de “árbitro político”, intervindo direta ou indiretamente nos processos de poder. Os golpes de Estado de 2003, 2012 e a tentativa de 2022 ilustram a persistência de uma cultura política militarizada. Huntington (1968) argumenta que a profissionalização das forças armadas é essencial para a consolidação democrática; no caso da Guiné-Bissau, a ausência dessa profissionalização contribui para a politização do aparelho militar.

A crise de confiança entre as instituições do Estado é agravada por problemas estruturais como corrupção, fragilidade administrativa e dependência de ajuda externa. A atuação de organizações internacionais, como a CEDEAO, a União Africana e a União Europeia, tem sido fundamental para evitar colapsos institucionais, mas também revela a limitada autonomia política do país. Segundo Bratton e van de Walle (1997), a dependência externa pode, em certos contextos africanos, reforçar padrões de governança frágeis, ao invés de promover transformações estruturais duradouras.

Do ponto de vista normativo, a ausência de ética na função pública emerge como um dos principais entraves ao desenvolvimento. Conforme Weber (1999), a legitimidade do Estado moderno depende da racionalidade legal e do compromisso ético dos seus agentes. Na Guiné-Bissau, o desrespeito recorrente à Constituição, a instrumentalização das instituições e a fragilidade do Judiciário indicam um distanciamento desses princípios, contribuindo para a erosão da confiança pública.

Diante desse cenário, a revisão constitucional apresenta-se como uma medida necessária, especialmente no que diz respeito à clarificação das competências entre o Presidente e o Primeiro-Ministro e à regulamentação rigorosa da dissolução parlamentar, conforme previsto no artigo 94 da Constituição. No entanto, reformas institucionais, por si só, não serão suficientes. É igualmente imprescindível uma transformação da cultura política, baseada no fortalecimento da cidadania, na responsabilização dos líderes e na consolidação de práticas democráticas.

Em síntese, o futuro político da Guiné-Bissau dependerá da capacidade de seus atores políticos em promover um compromisso efetivo com a estabilidade institucional, o respeito à Constituição e o diálogo democrático. Sem essas condições, o país continuará vulnerável a ciclos recorrentes de crise, comprometendo suas perspectivas de desenvolvimento.

7 CONCLUSÃO

A análise realizada evidencia que a Guiné-Bissau enfrenta uma **crise multidimensional**, marcada pela fragilidade institucional, pela recorrente intervenção militar no campo político e pela ausência de uma ética consolidada na função pública. Esses elementos não apenas comprometem a governabilidade, mas



também enfraquecem a legitimidade do Estado perante a sociedade, conforme discutido por Weber (1999), ao associar a legitimidade estatal à racionalidade legal e à responsabilidade administrativa.

No contexto africano, autores como Bayart (2009) destacam a persistência de práticas patrimonialistas, frequentemente associadas à chamada “política do ventre”, na qual os recursos públicos são apropriados para fins privados. Essa realidade é visível na Guiné-Bissau, onde práticas como o nepotismo, o clientelismo e a corrupção se consolidam como entraves estruturais ao desenvolvimento institucional e democrático.

Os acontecimentos recentes demonstram que a consolidação da democracia no país depende de **reformas estruturais profundas**, entre as quais se destacam: (i) o fortalecimento das instituições do Estado; (ii) a garantia da independência do poder judiciário; (iii) o respeito à Constituição; e (iv) a promoção de uma ética pública orientada pelo interesse coletivo. Sem esses pilares, o país tende a permanecer vulnerável a ciclos recorrentes de instabilidade política.

Ademais, a construção de uma administração pública ética exige a adoção de princípios como a **imparcialidade e a meritocracia**, fundamentais para assegurar processos justos de recrutamento, promoção e tomada de decisão. Conforme argumenta Denhardt e Denhardt (2015), a valorização do interesse público deve prevalecer sobre interesses individuais ou corporativos, reforçando o papel do Estado como garantidor do bem comum.

A transparência e a prestação de contas (accountability) configuram-se como instrumentos essenciais no combate às práticas antiéticas. A implementação de mecanismos institucionais que promovam a divulgação de informações, o monitoramento das ações governamentais e a responsabilização de agentes públicos é indispensável para o fortalecimento de uma cultura organizacional baseada na integridade.

Além disso, a promoção de uma cultura ética no setor público passa necessariamente pela **educação cívica e pela formação contínua dos agentes públicos**, incentivando comportamentos alinhados aos princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade. Essa perspectiva reforça a ideia de que a ética não é apenas normativa, mas também formativa e cultural.

Em síntese, a Guiné-Bissau possui potencial para alcançar o desenvolvimento econômico e social; contudo, tal processo está condicionado à implementação de reformas institucionais consistentes e ao fortalecimento de uma cultura ética na gestão pública. Somente por meio de um compromisso efetivo com a transparência, a justiça e o interesse coletivo será possível romper com o ciclo histórico de instabilidade e construir uma sociedade democrática, estável e inclusiva.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.



- ARAÚJO, E. N. *Administração indireta brasileira*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.
- BAYART, Jean-François. *L'État en Afrique: la politique du ventre*. Paris: Fayard, 2009.
- BRATTON, Michael; VAN DE WALLE, Nicolas. *Democratic experiments in Africa*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- CEDEAO. *Documentos e acordos de transição (2012–2014)*.
- CPLP. *Comunicados oficiais sobre a situação política na Guiné-Bissau*.
- DAHL, Robert. *Sobre a democracia*. Brasília: Editora UnB, 2001.
- DUVERGER, Maurice. A new political system model: semi-presidential government. *European Journal of Political Research*, 1980.
- FORREST, Joshua. *Guinea-Bissau: power, conflict and renewal*. Boulder: Lynne Rienner, 2003.
- HUNTINGTON, Samuel P. *A terceira onda: democratização no final do século XX*. Norman: University of Oklahoma Press, 1991.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Lisboa: Edições 70, 2007.
- LINZ, Juan J. The perils of presidentialism. *Journal of Democracy*, 1990.
- NAÇÕES UNIDAS. *Relatórios do Conselho de Segurança sobre a Guiné-Bissau (1999–2023)*.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. New York: Knopf, 1999.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília: Editora UnB, 1999.
- BANCO MUNDIAL; FMI. *Programas de ajustamento estrutural na Guiné-Bissau (1980–2000)*.